



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA., CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM TRANSPORTES VERTICAIS (ELEVADORES) INSTALADOS NO CENTRO CULTURAL E ADMINISTRATIVO DO MP/MA NA CAPITAL E NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TIMON, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65.076-820, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, matrícula nº 1075462, e a Empresa **ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.615.616/0001-28, com sede na Travessa Curuzu, 2005 – Marco – CEP: 66093-802 – Belém – PA, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui legalmente representada pelo Sr. **ANTÔNIO ROSA MOITA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 236.xxx.xxx-49, e RG nº 2.xxx.xxx SSP/PA, têm justo e acertada a celebração do 4º Aditivo de Prazo ao Contrato nº 18/2020, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, conforme consta do **Processo Administrativo nº 24174/2019**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e às condições estabelecidas no contrato respectivo, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 18/2020, **em mais 12 (doze) meses com início em 21/07/2024 e término em 20/07/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Operação, Manutenção



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preventiva e Corretiva de Transporte Vertical – Elevador, Marcas (ATLAS SCHINDLER E THYSSENKRUPP), instalados no Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público e no Prédio Sede da Promotoria de Justiça de Timon, conforme as justificativas e autorização que constam do Processo Administrativo nº 24174/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato pelo período de **12 (doze) meses**, é de **R\$ 59.647,56** (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), com **valor mensal de R\$ 4.970,63** (quatro mil, novecentos e setenta reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento desta despesa correrão à Dotação Orçamentária abaixo informada:

Unidade Gestora: 07101 – Procuradoria-Geral de Justiça

Função: 3 – Essencial à Justiça

Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 2963.0001 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Estado do Maranhão

Subação: 025189 – Serviços Gerais

Natureza de Despesa: 3390 – Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.5.00.101000

Item da subação: manutenção de elevadores

2. A despesa reservada para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O presente 4º Termo Aditivo de Prazo encontra amparo legal no **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e vinculado à previsão fixada na **Cláusula Segunda do contrato nº 18/2020** e ao Processo Administrativo nº 24174/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas, a exceção da Cláusula Décima Terceira – do Reajuste, ficando a CONTRATADA obrigada a manter durante toda



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

execução deste instrumento as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar no diário eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, este instrumento de prorrogação contratual, em conformidade com o que estabelece o **parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO FORO

As partes elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da execução do presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral**

**ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE
ELEVADORES LTDA.
ANTÔNIO ROSA MOITA**



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**